



PROJETO DE LEI Nº. 018, de 21 de novembro de 2012.

DES PÁCLAS
SANCIÓN A
PRESENTA A
NR 265/2012
em 28.11.2012
Ailton Laurentino Júnior
Prefeito Municipal
CPF: 106.234.004-30

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
011/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 23 da Lei Municipal nº 011/97 fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º. O servidor público municipal somente será transferido do local de lotação do cargo que ocupe mediante sua prévia anuência, sendo nulo o ato de transferência que não observe tal orientação.

Art. 2º. O art. 153 da Lei Municipal nº 011/97 fica acrescido do § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º. Caso o servidor efetivo venha assumir cargo de provimento em comissão deverá necessariamente optar pelos vencimentos de um dos cargos, sob pena de demissão.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF - 106.234.004-30

APROVADO EM *Chuva* DISCUSSÃO
POR *Unanidade de votos*
Sala das Sessões *28/11/2012*
[Assinatura]
Rubrica do Presidente